



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## DECRETO N.º 03/2019

### DECRETA PONTO FACULTATIVO

**RODRIGO DORNELLES MARCOLIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica considerado "Ponto Facultativo" o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de Corpus Christi no dia 20 de junho corrente, nos serviços da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo, 10 de junho de 2019.

**Rodrigo Dornelles Marcolin**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registra-se e Publica-se:



conforme abaixo descritos, para as pessoas que comprarem no Município de São Jerônimo, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada a realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados em ordem decrescente de classificação e a publicação dos resultados no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.scfaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto, encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na sede administrativa municipal, sita à Rua Cel. Soares de Carvalho, 558, São Jerônimo-RS, com o responsável pela entrega o Sr. Rodrigo dos Santos, CPF 663.328.260-53, Diretor do Departamento de Fiscalização, e-mail [tributos@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:tributos@saojeronimo.rs.gov.br) e telefone: 51 3651 1008.

DATA DO SORTEIO	COLOCAÇÃO	PRÊMIO, EM REAIS
OUTUBRO/2019	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
NOVEMBRO/2019	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
DEZEMBRO/2019	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
JANEIRO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
FEVEREIRO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
MARÇO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
ABRIL/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
MAIO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
JUNHO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
JULHO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
AGOSTO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00
SETEMBRO/2020	1º PRÊMIO	300,00
	2º PRÊMIO	200,00
	3º PRÊMIO	100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 04 de junho de 2019.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Aline Grandini Jarces**  
Secretária de Infraestrutura e Administração

## DECRETO Nº 4.947, DE 04 DE JUNHO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, o dia 21 de junho de 2019, tendo em vista o feriado de Corpus Christi no dia 20 de junho.

Parágrafo Único – Deverá haver compensação de horas.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 04 de junho de 2019.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Aline Grandini Jarces**  
Secretária de Infraestrutura e Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019

OBJETO: contratação de mão de obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para realização de ações de infraestrutura urbana – pavimentação e microdrenagem no Município de São Jerônimo – Rua Alfredo Bonato, Bairro São Francisco – Pavimentação em Bloco de Concreto, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, conforme convênio SINCOV n. 856562/2017 – Operação n. 1.041.541-29/2017/MCIDADES/CAIXA, de acordo com o Projeto Básico de Engenharia.

RECURSO: CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ N. 22.591.323/0001-30

PEDIDO: Que seja modificada a decisão de inabilitação da citada empresa, proferida pela Comissão de Licitações, alegando a comprovação de possuir condições suficientes de cumprir com objeto da presente licitação.

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araújo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4890/18, RATIFICA os termos do PARECER JURIDICO datado de 29.05.2019, sendo favorável a improcedência do recurso, ante ao descumprimento do exigido no edital.

São Jerônimo, 03 de junho de 2019.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretária de Governo

## REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 096/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 331/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CHEV/PRISMA DE PLACAS IYI 4975 ANO 2018.